

Lei Municipal nº 342 de 08 Setembro de 1965

Benedito S. Agostinho Louça, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições -
Faz saber que a Câmara Municipal de.
Creta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: -

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os serviços de reforma nos prédios do Linc. Santa Rita e da Prefeitura Municipal, como se segue: -

A) Prédio do Linc. Santa Rita: - reforma, inclusive aumento do prédio, construção de fachada, etc. conforme competente planta anexa;

B) Prédio do Paço Municipal: - reforma, com pequenas modificações internas, inclusive construção de mais um cômodo, destinado às futuras construções da Biblioteca Municipal, tudo de acordo com o "croquis" junto à presente.

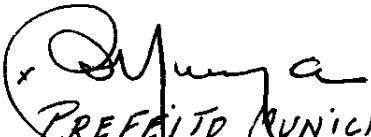
Art. 2º Para ocorrer às despesas decorrentes da execução desta lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a despendar até a importância de Cr\$ 15.000.000, sendo Cr\$ 10.000.000 destinada à reforma do prédio do Linc. Santa Rita.

Art. 3º As despesas a que se refere o art. anterior, serão cobertas por crédito especial a ser aberto oportunamente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

continua...

continuação...
Prefeitura Municipal de Taubaté, 08
de setembro de 1965.

x 
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra.

x
SECRETÁRIO